



DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Edital de Fomento para Capacitações aos Profissionais

DELIBERAÇÃO Nº 369/2023 – CEP/CAU-SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida na sede do CAU/SP e pela plataforma MS Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o projeto 03 da CEP-CAU/SP que tem por objetivo qualificar os profissionais arquitetos (as) e urbanistas, de forma contínua, em novos conhecimentos e experiências, ou mesmo reforçar e atualizar aqueles já adquiridos, contribuindo, portanto, com o exercício profissional;

Considerando o regimento interno do CAU/SP prevê, em seu art. 1º dentre as suas finalidades “pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo”. Para o desempenho de seu papel institucional, o artigo 2º prevê o desenvolvimento de ações:

Art. 2º (...): VI – promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada”.

Considerando a deliberação nº 324/2023 – CEP-CAU/SP que aprovou a minuta do edital de fomento para os cursos de capacitação voltado aos arquitetos e urbanistas;

Considerando a consulta pública ao edital de Chamamento Público 004/2023 - CAPACITA CAU;

Considerando a consulta pública feita pelo CAU/SP por meio das redes sociais do CAU/SP e as respostas obtidas nesta consulta.

DELIBERA:

- 1- Não acatar as sugestões oriundas da pesquisa realizada por meio das redes sociais, sem metodologia científica;
- 2- Aprovar a redistribuição dos valores propostos pela coordenação de convênios e parcerias do CAU/SP;
- 3- Solicitar que se inclua no **LOTE 1: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM NORMAS** o tema “Perícia Técnica”;
- 4- Encaminhar esta deliberação para a coordenação de convênios e parcerias do CAU/SP;
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 20 de março de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PRECENDO FIGUEIRA, Supervisor(a) de Pessoa Física**, em 11/04/2023, às 10:58, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **794D237C** e informando o identificador **0026013**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.000654/2023-04

0026013v3